



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Terça-feira, 17 de setembro de 2013 - Nº 521 - Distribuição Gratuita

**A COMPRA OU VENDA DE ÁREAS IRREGULARES
PODE TRAZER MUITOS TRANSTORNOS E PREJUÍZOS.**

**ANTES DE COMPRAR,
PARCELAR OU CONSTRUIR***

**INFORME-SE SOBRE A LEGISLAÇÃO
VIGENTE OU CONSULTE A
PREFEITURA MUNICIPAL**

*TERRENOS, CHÁCARAS, SÍTIOS OU EDIFICAÇÕES

A INFORMAÇÃO É SEMPRE O MELHOR NEGÓCIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Edital de Convocação 02/2011**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 16.09 a 18.09.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP,** o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 02/2011,** para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
MARIANA CAMILA DOMINGOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 16 de Setembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de Setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 02/2011

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 16.09 a 18.09.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP,** o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 02/2011,** para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
ALEXANDRE GOMES MARTINS	VIGIA	04º LUGAR
FRANCISCO CORREIA LIMA	VIGIA	05º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de Setembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de Setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

**EDITAL Nº 01/2013 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

AMARILDO ANTONIO ZORZO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para formalização da contratação de estágio remunerado na Prefeitura do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2665, de 29 de junho de 2010, bem como outras regulamentações aplicáveis e conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior ou tecnológica, vinculados ao ensino público ou privado, regulares perante o Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

1.3 Para participar de processo seletivo específico, no ato da inscrição, os estudantes com deficiência deverão entregar currículo, juntamente com laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, informando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2. DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo é destinado ao estágio remunerado de nível superior e técnico e as vagas que surgirem durante o período de validade do certame para as seguintes áreas, conforme elencados no quadro a seguir:

VAGAS	CURSO/ÁREA
1	Engenharia Civil
3	Educação Física
1	Técnico em Edificação

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Curso/Área	No mês de setembro de 2013 o candidato deverá estar cursando
Engenharia Civil	A partir do 6º semestre
Educação Física	A partir do 4º semestre
Técnico em Edificação	Matriculado no curso

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período de 17/09/2013 a 30/09/2013, pessoalmente pelo candidato na Seção Pessoal da Prefeitura do Município de Cordeirópolis, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Cordeirópolis-SP.

4.2 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior público ou privado ou de cursos técnicos, no caso do Técnico em Edificações.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DA PROVA

5.1 Toda a prova será objetiva e terá caráter classificatório.

5.2 A aplicação da prova objetiva observará os seguintes itens e conteúdos:



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 1020,00

Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirapolis.sp.gov.br

Área de conhecimento	Nº de itens	Conteúdo
Língua Portuguesa	05	1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia. 8. Normas da língua portuguesa
Conhecimentos Gerais	03	1. Atualidades. 2 Saúde. 3 Meio Ambiente. 4 História. 5. Geografia.
Conhecimentos Específicos Estagiários em Engenharia e Técnico em Edificações	02	1.Plano Diretor do Município de Cordeirópolis. 2. Lei Parcelamento do Solo de Cordeirópolis. 3. Lei de Uso e Zoneamento de Cordeirópolis. 4. Matemática básica.
Conhecimentos Específicos Estagiários em Educação Física	02	Matemática básica Noções gerais e iniciais de Educação Física

5.3 A prova será objetiva e terá duração de até 03 h (três horas).

5.4 A prova será realizada no Salão Social "Maria de Lourdes Arrais Fior" no dia 09/10/2013 .

5.5 A prova terá início às 13h30, não sendo permitida a entrada de candidato no recinto da prova após esse horário.

5.6 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

5.7 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com o comprovante de inscrição e o documento de identidade original com foto.

5.8 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo data Bank, gravador, Pager, iPad, tablets, etc.), livros, anotações etc. O candidato que apresentar em sala alguma das irregularidades acima, terá sua prova retida no ato pelo aplicador e será desclassificado.

5.9 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

5.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

6.1 As provas objetivas, de caráter classificatório, serão constituídas dos itens, conforme especificado no item 5.2, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada item.

6.2. O gabarito será divulgado no sítio eletrônico do Município de Cordeirópolis (www.cordeirópolis.sp.gov.br) no dia 10/10/2013 e o resultado está previsto para o dia 11/10/2013

6.3 Os recursos poderão ser interpostos nos dois dias subsequentes à divulgação dos resultados das 12h00 às 17h00 no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

6.3.1 Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pela Secretaria da Administração, juntamente com a comissão de seleção de estagiários da Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caso haja empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na seguinte ordem:

- Língua Portuguesa;
- Conhecimentos Gerais;
- Conhecimentos Específicos;

7.2 Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais idade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- Primeira fase: de caráter classificatório, constituída de prova de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme as disposições deste Edital.
- Segunda fase: convocação para entrevista de avaliação de conhecimentos e habilidades perante

a Comissão de Seleção de Estagiários Prefeitura do Município de Cordeirópolis, para verificar a adequação do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

8.1.2 Poderá ser avaliado na entrevista;

- Expressão oral;
- Lógica na exposição de ideias;
- Redação, compreensão de textos e planilhas;
- Conhecimentos de informática;
- Habilidades específicas, definidas pela unidade concedente do estágio, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Município (www.cordeirópolis.sp.gov.br) no dia 16/10/2013.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Será elaborada lista de classificação, por área descrita no subitem 2.1, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas e nos critérios de desempate.

10.2 O candidato eventualmente eliminado na entrevista estará desclassificado desta Seleção.

10.3 Os candidatos serão convocados para assumir o estágio e deverão ter disponibilidade em até 02 dias úteis para início.

10.4 A convocação do estudante para entrevista será realizado mediante contato telefônico.

10.5 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro da inscrição. É de responsabilidade dos candidatos a atualização de telefones para contatos.

10.6 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para entrevista.

10.7 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista desclassificados aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

10.8 Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas.

10.9 A entrevista será realizada no Paço Municipal pela Comissão de Seleção de Estagiários conforme as disposições deste Edital.

10.10 A entrevista poderá contar com o suporte do setor que for conceder a vaga de estágio.

10.11 Será eliminado da lista de classificação o candidato que:

- não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocado;
- se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas.

10.12 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

10.13 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro .

10.14 O candidato que desistir do estágio será excluído da lista de classificação.

10.15 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

12.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para a entrevista e, caso aprovado, posterior preenchimento de vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, a critério da Prefeitura do Município de Cordeirópolis

12.2 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis reserva-se o direito de convocar candidatos em número e oportunidade compatível com a disponibilidade orçamentária e a eventual existência de vagas de estágio.

12.3 Ouvida a Comissão de Seleção de Estagiários da Prefeitura do Município de Cordeirópolis poderá promover o desligamento do estagiário por inconveniência administrativa, incompatibilidade com o setor concedente ou qualquer descumprimento às normas de estágio. Nesse caso, poderá ser convocado novo candidato de acordo com a classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas no sítio eletrônico do Município de Cordeirópolis..

13.2 A BOLSA DE ESTÁGIO MENSAL SERÁ DE R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) E AUXÍLIO TRANSPORTE DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

13.3 O estagiário não fará jus a quaisquer outros benefícios não previstos na legislação aplicável.

13.4 O estágio terá duração de 30 (trinta) horas semanais, em horários e turnos a serem definidos pela Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

13.5 Não poderão participar do processo seletivo os candidatos:

- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura do Município de Cordeirópolis

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato n.º. 78/2013

Data: 04/09/2013

Licitação: Convite n.º. 36/2013

Contratada: Habitec Construtora Ltda Epp

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para acessibilidade em próprios públicos do município de Cordeirópolis.

Preço Global: R\$ 133.187,80 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Prazo: 02 (dois) meses

Processo Administrativo n.º. 2691/2013

Contrato n.º. 79/2013

Data: 04/09/2013

Licitação: dispensada conforme artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Contratada: Tec Top Serviços Topográficos Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de serviços técnicos de engenharia – topografia, a fim de orientar a Prefeitura Municipal com levantamentos topográficos planimétricos e ou planialtimétricos de áreas públicas, sistema viário municipal e conferência de áreas com viabilidade para instalação de loteamentos.

Preço Global: R\$ 13.000,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º. 3204/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n.º 65/13**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de retífica completa de motores com fornecimento de peças, para a Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/10/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de setembro de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONVITE

Amarildo Antonio Zorzo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados; que se realizará uma **Audiência Pública, no dia 20 de abril de 2013, sexta-feira, às 14 horas, nas dependências do Salão Social Maria de Lourdes Arrais, Rua Carlos Gomes n.º. 86, Centro, Cordeirópolis/SP**; nos moldes do que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar N.º. 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, **para discussão da Elaboração da LOA para 2014**.

A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Também publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 13 de setembro de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO
HMC

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/09/2009 por mais 12 (doze) meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: "Prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos sépticos de saúde para o Hospital."

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/09/2010 por mais 12 (doze) meses

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: PAULO A.S.BRANCO

OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia e Segurança do Trabalho.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 15/09/2009 por mais 12 (Doze) meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA EPP

OBJETO: "Prestação de serviço de controle integrado de pragas nas dependências do Hospital".

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/09/2012 por mais 06 (Seis) meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

OBJETO: "Prestação de serviço de exames laboratoriais de urgência e emergência no pronto socorro do hospital".

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/03/2013 por mais 06 (Seis) meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: MED AID SOCORRO MÉDICO LTDA

OBJETO: "Prestação de serviço médicos especializados em plantões presenciais para pronto socorro do hospital".

Antonio Luiz Vasques
PRESIDENTE EXECUTIVO - HMC

ATOS OFICIAIS DO
SAAE

PORTARIA N.º.455/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Prorroga a suspensão Temporária de Contato de Trabalho de a servidor do Quadro de Pessoal Celetista do Quadro da Autarquia, conforme especifica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI – Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando – o que dispõe o Memorando expedido pela Seção Pessoal da Autarquia Municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Fica prorrogado no período de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2015, a suspensão de Contrato de Trabalho do Servidor JOÃO ANANIAS HASS, portador da RG.19.929.287, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria 414/2011, de 30 de agosto de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 30 de agosto de 2013.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de agosto de 2013.

Comunicado

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, situado, na Rua José Bonifácio, nº. 378, Centro, **NOTIFICA** aos clientes que possuem ligações de água sem hidrômetros para comparecer junto ao SAAE com os seguintes documentos (RG, CPF e conta de água) para regularizar a sua ligação, no prazo máximo de **7 dias úteis**, a partir desta publicação sob pena do SAAE tomar as medidas cabíveis para regularização da sua ligação ou a muito contra gosto efetuar o corte do serviço de água, uma vez que a referida ligação de água se encontra irregular.

Maiores informações liguem no telefone 3546-1073 no período de 12h as 17h de segunda a sexta-feira.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo - SAAE - Cordeirópolis-SP

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Resolução nº 1, de 28 de agosto de 2013

(Projeto de Resolução nº 3/2013, dos vereadores José Geraldo Botion, Odair Peruchi e David Bertanha)

Inclui § 3º no art. 84 do Regimento Interno, para dispor sobre faltas justificadas de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica incluído o § 3º no art. 84 do Regimento Interno, nos seguintes termos:

“**Art. 84.**

§ 1º

§ 2º

§ 3º. Consideram-se justificadas as ausências dos vereadores às sessões, desde que sejam motivadas por acompanhamento de familiares em virtude de doença, comprovado através de declaração ou atestado médico.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de agosto de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 28 de agosto de 2013.

Republishado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções.

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 23 de setembro de 2013, às 14 horas, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 13 de setembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Ciclista, a Dimutran orienta:



Não transite na contra- mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de
Trânsito**

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - PODER EXECUTIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.160.596,12	
Pessoal Ativo	44.708.479,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	841.850,31	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.lo. do art.18 da LRF)	1.610.266,75	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	804.646,55	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	751.017,03	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	19.804,13	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	33.825,39	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.355.949,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	46.355.949,57	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		93.973.860,08
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		49,32
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		50.745.884,44
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		48.208.590,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %		45.671.295,99

CONAM 1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 13/SET/2013 e hora de emissao 11:57

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classificacoes Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenciario).

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANCAS E ORCAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				CONAM
				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.727.471,79	6.167.066,33	6.100.083,15	0,00
Divida Mobiliária				
Divida Contratual				
Interna	5.727.471,79	5.469.879,59	5.448.353,36	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e não pagos		0,00	0,00	
Outras Dividas		697.186,74	651.729,79	
DEDUÇÕES (II)		7.098.530,74	6.713.105,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.875.307,15	7.543.931,48	6.905.727,49	
Demais Haveres Financeiros	85.790,32	93.608,83	90.419,27	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.707.240,81	539.009,57	283.041,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	5.727.471,79	-931.464,41	-613.022,57	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	86.783.827,36	90.020.366,65	93.973.860,08	
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	6,59	6,85	6,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	6,59	-1,03	-0,65	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	104.140.592,83	108.024.439,98	112.768.632,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	93.726.533,54	97.221.995,98	101.491.768,88	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.727.471,79	5.469.879,59	5.448.353,36	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	1.184.845,26	4.371.079,61	4.388.894,37	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais Previdenciárias	1.184.845,26	3.240.039,44	3.276.557,43	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS		1.131.040,17	1.112.336,94	
Com Instituição não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)				
Interna				
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.542.626,53	1.098.799,98	1.059.458,99	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS		61.395,35	58.125,55	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.552,95	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

CONAM 1.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 13/SET/2013 e hora de emissão 11:58

Nota 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não Integrantes da Dívida Consolidada - DC.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE				
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	86.783.827,36	90.020.366,65	93.973.860,08	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	19.092.442,01	19.804.480,66	20.674.249,21	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %	17.183.197,81	17.824.032,59	18.606.824,29	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF (1)	9.025.000,00	9.025.000,00	9.025.000,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	9.025.000,00	9.025.000,00	9.025.000,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS :				

CONAM 1.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 13/SET/2013 e hora de emissão 11:58

Nota:

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE				
R\$ 1,00				
MEDIDAS CORRETIVAS :				

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE		
CN-SIFPM		CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-57.231,59	1.356.840,88
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna	-57.231,59	1.356.840,88
Abertura de Crédito	-57.231,59	1.356.840,88
Assunção, Rec. e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, p.1)	-39.340,99	1.058.458,99
Externa	-17.890,60	297.381,89
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-9.751,59	4.743.242,27
Parcelamento de Dívidas	17.814,76	4.388.894,37
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias	36.517,99	3.276.557,43
Demais Contribuições Sociais	36.517,99	3.276.557,43
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestão Fiscal, Financ. e Patrim	-18.703,23	1.112.336,94
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito não Sujeitas ao Limite	-27.566,35	354.347,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	93.973.860,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	1.356.840,88	1,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.035.817,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o do art.59 da LRF) 14,4%	13.532.235,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	6.578.170,20	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIA)	6.100.083,15	6,49
		CONAM 1,0
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE		
Data da emissão 13/SET/2013 e hora de emissão 11:58		
Demonstrativo Consolidado com exceção dos valores da(s) Entidade(s):		
CAMARA MUNICIPAL - referente ao período - agosto a agosto		

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE		
CN-SIFPM		CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN.FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIEFPM		CONAM	
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - PODER EXECUTIVO			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		46.355.949,57	49,32
Limite Máximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >		50.745.884,44	54,00
Limite Prudencial (¶ unico, art. 22 da LRF) - < % >		48.208.590,22	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida		-613.022,57	-0,65
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria		0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		112.768.632,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores		0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		20.674.249,21	22,00
OPERACOES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas		1.356.840,88	1,44
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas		15.035.817,61	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita		6.578.170,20	7,00
FONTE:CN-SIEFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE			
Data da emissao 13/SET/2013 e hora de emissao 11:59			
CONAM 1.0			

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANCAS E ORÇAMENTO

Datas para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2013:

- VIII – 3, 10, 17 e 24 de setembro;
- IX – 1, 8, 15, 22 e 29 de outubro;
- X – 5, 12, 19 e 26 de novembro;
- XI – 3, 10 e 17 de dezembro.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



COMUNICADO 009/2013

Alterações no Sentido de Ruas Visconde do Rio Branco e José Moreira

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, comunica que a partir do dia 23 de Setembro, a Rua Visconde do Rio Branco terá sentido único centro-bairro, começando em seu entroncamento com a Rua Guilherme Krauter até a esquina com a Rua Laurentino Fonseca; enquanto a Rua José Moreira passará a ter mão única em toda a sua extensão pela Vila Santo Antonio, sentido de direção bairro-centro. Tais alterações prendem-se ao fato de melhorar o tráfego de veículos.

Cordeirópolis, 28 de agosto de 2013.

GERALDO CLAUDEMIR MARONESI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito

Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS



Democratizando a Informação

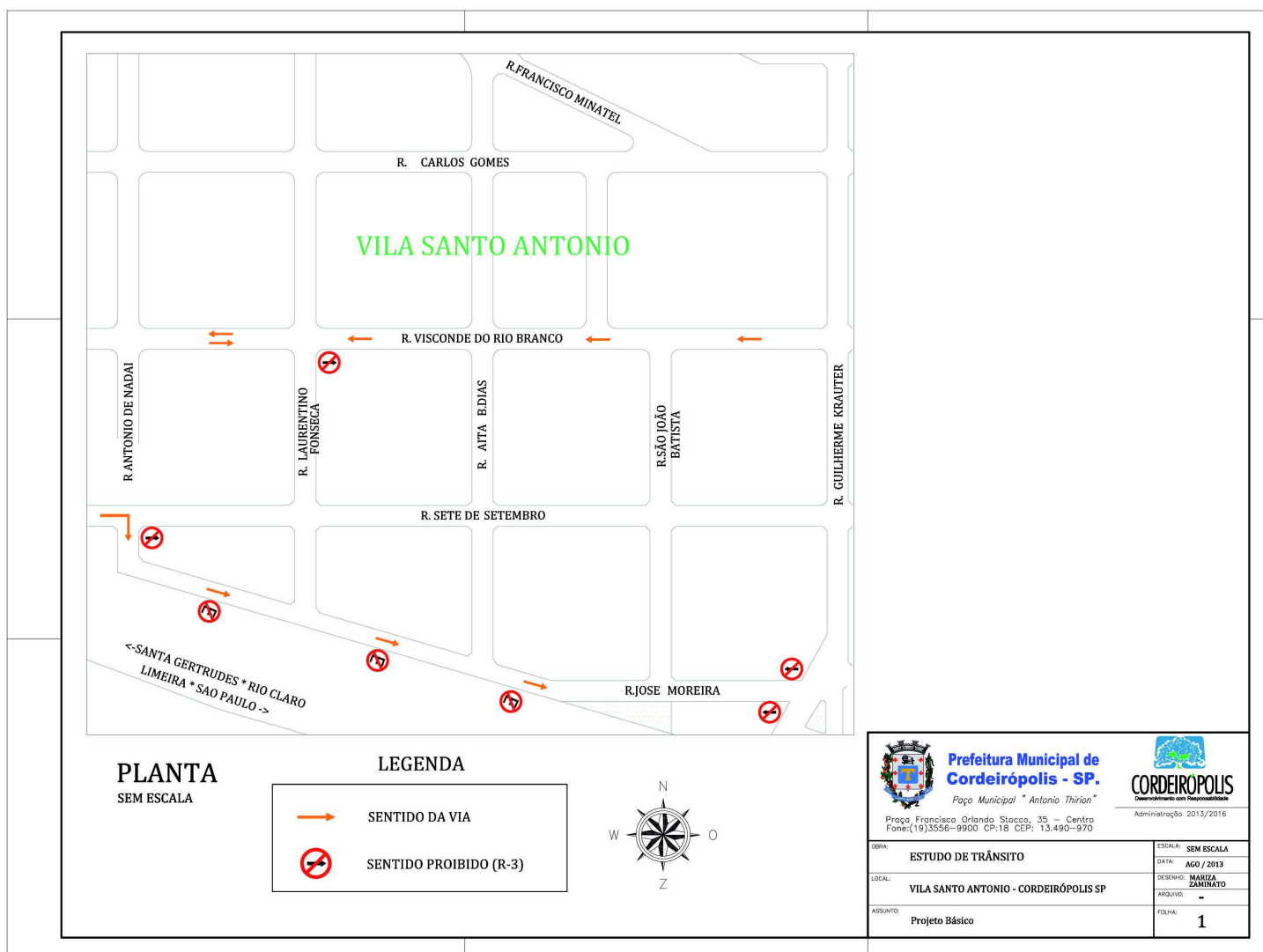


Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ARTUR DIAS DA COSTA

DANILO BERTANHA

DIEGO GOMES DE OLIVEIRA

ERLEY GREGORIO DA COSTA

FELIPE GOMES DE LIMA

HEBERT ARMBRUSTER

HUGO SILVA DE SOUZA

JADISSON ANTONIO BRAGA

JULIO MADALENA DE JESUS

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA

LUIS RENATO JOAQUIM

MARCIANO VENTURA FOURNY

MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES

MICHEL ALISSON SOUZA ANGELO

PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR

RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA

WILLIAM C. SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045